



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019/TJPA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019/TJPA

Aos 24 dias do mês de maio de 2019, o Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; do Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 013/TJPA/2019 (processo nº PA-PRO-2018/06118), para o Registro de Preços nº 020/TJPA/2019, conforme homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 20 de maio de 2019, registram-se os preços oferecidos pela empresa **IDPROMO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.791.755/0001-54, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Silva Bueno, nº 1.660-Conjunto 804, Bairro: Ipiranga, CEP:04208-001, Fone: (11)2823-2513, Site: www.idpromo.com.br e OESTRELLA@UOL.COM.BR, doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por REGINA ZANCO DIAS DA COSTA, portadora do RG nº 21.565.500-X, inscrita no CPF/MF sob o nº 126.513.778-13, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para o **Grupo 23** do certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material de expediente, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com início em 24 de maio de 2019 e término em 24 de maio de 2020, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de entregar os bens/materiais objetos da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS – Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

LOTE 23					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
84	CARTÃO EM PVC, branco, formato (5,5cm x 8,5cm) para impressão de crachá funcional	UND	500	R\$ 0,72	R\$ 360,00
85	CORDÃO PARA CRACHÁ em poliéster, medindo 11mm de largura e aproximadamente 82cm aberto, (impresso a expressão "TJE-PA") por toda sua extensão, cor azul royal, com presilha tipo jacaré.	UND	500	R\$ 1,76	R\$ 880,00
86	PORTA CRACHÁ, com Presilha de Metal Removível (Modelo jacaré) e alça leitosa, em plástico transparente e cartão com impressão. Medidas: 100 mm X 70 mm. (HORIZONTAL). Embalagem com 100 Unidades.	UND	1.000	R\$ 0,86	R\$ 860,00
				TOTAL	R\$ 2.100,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento/prestação ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto à EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens/materiais, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de solicitação de revisão de preços a requerimento da empresa, esta deverá efetuar a mesma em momento anterior ao pedido de entrega/prestação efetuado pelo TJPA, e dentro do prazo de validade da ata.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

PARÁGRAFO OITAVO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO NONO – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da EMPRESA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços/fornecimento na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no Banco do Brasil, Agência 5853-X, conta corrente nº 23198-3, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO QUINTO – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PARÁGRAFO SÉTIMO – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO– No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo imediatamente os objetos não aprovados pela fiscalização.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos bens/materiais;

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, às quais a EMPRESA fica vinculada.

VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes do fornecimento objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XI – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juízes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XII – Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência, que é parte integrante desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.

VI – Atestar a entrega e a aceitação dos bens/materiais fornecidos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.

VII – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio os defeitos detectados na prestação e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do Chefe do Serviço de Almoxarifado de Bens Moveis e na sua ausência, o seu substituto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades no fornecimento, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, nesta ata de registro de preços e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a EMPRESA que:

a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo atraso na execução no fornecimento/prestação dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, nesta ata e nos instrumentos afins, o TJPA poderá aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas no *caput* desta cláusula e nas alíneas *a* e *c* do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b* do parágrafo primeiro, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida na alínea *c* do parágrafo primeiro, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação, e será expedida pela Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à EMPRESA pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta ata, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta ata, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a* e *b* deste subitem;
- d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total de entrega do pedido, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a*, *b* e *c* deste subitem.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula desta ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

PARÁGRAFO QUINTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à EMPRESA o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

a) mediante desconto no valor das parcelas devidas à EMPRESA; e

b) mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

PARÁGRAFO SEXTO – Se preferir, poderá a EMPRESA efetuar o pagamento ou autorizar expressamente o desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos pendentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO OITAVO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO NONO – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do parágrafo quarto.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A sanção pecuniária prevista na alínea *e* do parágrafo quarto não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A sanção de impedimento prevista no *caput* desta cláusula será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput*, alínea *a*); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput*, alínea *b*); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput*, alínea *e*);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a EMPRESA ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata de registro de preços, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput*, alínea d);

c) de até 02 (dois) anos, quando a EMPRESA falhar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea f);

d) de até 05 (cinco) anos, quando a EMPRESA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput*, alínea c); fraudar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea f); comportar-se de modo inidôneo (*caput*, alínea g); ou cometer fraude fiscal (*caput*, alínea h).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;

c) o fundamento legal da sanção aplicada;

d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – As sanções serão aplicadas pela Presidência do TJPA, à vista dos motivos informados na instrução processual.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES – Esta ata de registro de preços, durante sua vigência,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a solicitação de adesão através do sistema Comprasnet – SIASNET.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para realizar a solicitação, o usuário deverá informar o código da UASG 925942 e preencher os campos do sistema, que é autoexplicativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos do fornecimento registrado nesta ata para o TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

PARÁGRAFO SEXTO – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

PARÁGRAFO OITAVO – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pelo setor do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Integram esta ata: o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/TJPA/2019, o Termo de Referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

PARÁGRAFO QUINTO – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 876/2013, da Lei nº. 8.078/1993 e da Portaria nº. 5.132/2013 do Gabinete da Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO SEXTO – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, 24 de maio de 2019.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

Secretário de Administração



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

REGINA ZANCO DIAS DA
COSTA:12651377813

Assinado de forma digital por

REGINA ZANCO DIAS DA

COSTA:12651377813

Dados: 2019.07.11 18:27:06 -03'00'

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA

IDPROMO COMERCIAL EIRELI

Testemunhas:

Nome: Watalia Leante
CPF nº: 017.009.472.30

Nome: Rosângela Santos
CPF nº: 598.039.322-68

Ⓟ



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de material de expediente, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e o quadro abaixo.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 As atividades desenvolvidas neste poder são os justos motivos para a referida aquisição, no sentido de garantir o abastecimento de todas as unidades que compõem a estrutura deste judiciário, com diversos materiais de expediente, visando, em última instância proporcionar as condições necessárias de seu funcionamento, em cumprimento às atribuições constitucionais que lhe são próprias.

2.2 O julgamento do certame deverá ser:

2.2.1 **Menor preço por lotes:** para os lotes 01 ao 25, visto que são integrados por itens de uma mesma natureza, obedecendo a critérios técnicos e semelhança dos itens, tais critérios levam em consideração que o julgamento do certame por item traria dificuldades para a administração (fiscalização) das diversas atas resultantes da licitação.

2.2.2 **Menor preço por item:** para os itens 94 ao 100, visto que são integrados por itens divisíveis, não guardando similaridade técnica ou permitindo agrupamentos em outros lotes.

2.3 O critério de julgamento do processo licitatório em menor preço por lotes/itens será o mais vantajoso para a administração, sob o ponto de vista econômico e do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 - As propostas devem obedecer exatamente às especificações e quantitativos constantes dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1					
ÍTEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA AZUL; corpo inteiriço e sextavado, fabricado em plástico resistente à rachaduras quebras durante o uso, incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita grossa; carga e tampa conectadas ao corpo por	CX	500	R\$ 27,06	R\$ 13.530,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	encaixe. Tinta indelével, de cor forte, com escrita suave, consistente e uniforme, validade mínima de 02 anos. Caixa com 50 unidades. Marca de referência: BIC OU FABER CASTEL ou outra de qualidade igual ou superior.				
2	CANETA MARCA TEXTO COM TINTA COR LARANJA ; fluorescente e transparente, a base d'água, com secagem rápida. Corpo em plástico na cor laranja; ponta facetada para traços de 1 a 3 mm. Validade mínima de 01 (um) ano. Caixa com 12 (doze) unidades.	CX	300	R\$ 15,88	R\$ 4.764,00
3	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD NA COR PRETA ; escrita fina. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 01 (um) ano.	CX	85	R\$ 30,94	R\$ 2.629,90
4	PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA (marcador permanente), com ponta chanfrada. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 01 (um) ano.	CX	130	R\$ 22,90	R\$ 2.977,00
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO ; corpo plástico, feltro 100% lã com ótima apagabilidade e durabilidade, funciona como estojo para guardar 2 marcadores.	UND	35	R\$ 6,47	R\$ 226,45
6	PINCEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO , na cor azul, material plástico, material ponta feltro e escrita macia, tipo carga descartável. Validade mínima de 01 (um) ano. Caixa com 12 unidades	CX	20	R\$ 26,46	R\$ 529,20
7	PINCEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO , na cor vermelha, material plástico, material ponta feltro e escrita macia, tipo carga descartável. Validade mínima de 01 (um) ano. Caixa com 12 unidades	CX	20	R\$ 22,85	R\$ 457,00
8	LÁPIS PRETO COM GRAFITE HB Nº.02 , fabricado com madeira proveniente de área de cultivo ou de reflorestamento; com corpo cilíndrico ou sextavado, medindo 7 mm x 175mm, com a marca do fabricante impressa. Caixa com 144 unidades.	CX	50	R\$ 53,38	R\$ 2.669,00
				TOTAL	R\$ 27.782,55

LOTE 2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
9	RÉGUA COM ESCALA MILIMETRADA, com graduação precisa, fabricada em acrílico cristal, com 30 cm de comprimento; 3,5 cm de largura e 0,3 cm de espessura. Embalada individualmente com invólucro plástico.	UND	600	R\$ 1,57	R\$ 942,00
10	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, atóxica, para ser ralada e transformada em pó de borracha para ser utilizado na técnica de eliminação de sujidades e clareamento da superfície do papel. Sem risco de abrasão ou marcas. Caixa com 40 unidades.	CX	30	R\$ 14,04	R\$ 421,20
11	APONTADOR DE LÁPIS, fabricado em material plástico, resistente com reservatório para resíduo em formato <i>tipo caixa</i> retangular, lamina em aço carbono temperado de alta resistência, deverá contar no corpo do produto o nome do fabricante, selo do INMETRO	UND	900	R\$ 1,41	R\$ 1.269,00
12	EXTRATOR DE GRAMPOS - de boa qualidade, tipo espátula, fabricado em aço inox, com tratamento antiferrugem. Medindo. Aproximadamente 1,8cm de largura x 15 cm de comprimento, prazo de validade indeterminado.	UND	1.000	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
				TOTAL	R\$ 5.222,20

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
13	CLIPS 3/0 PARA PAPEL; fabricado em arame de aço com tratamento anti-ferrugem (galvanizado). Caixa com 50 unidades.	CX	6.000	R\$ 2,48	R\$ 14.880,00
14	CLIPS 8/0 PARA PAPEL; fabricado em arame de aço com tratamento anti-ferrugem (galvanizado). Caixa com 25 unidades.	CX	2.500	R\$ 2,27	R\$ 5.675,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

15	COLCHETE FIXAÇÃO Nº 09 , aço latonado, duas pontas. Caixa com 72 unidades	CX	3.000	R\$ 5,09	R\$ 15.270,00
16	COLCHETE FIXAÇÃO Nº 15 , aço latonado, duas pontas. Caixa com 72 unidades.	CX	2.000	R\$ 13,11	R\$ 26.220,00
				TOTAL	R\$ 62.045,00

LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
17	PERFURADOR DE PAPEL DOIS FUROS SIMULTÂNEOS. Fabricado em aço, na cor preta, com alavanca e depósito plástico para armazenamento de resíduos de papel. Capacidade para perfurar até 20 folhas de papel AP 75g/m².	UND	1.400	R\$ 27,69	R\$ 38.766,00
18	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS , compatível com grampos 23/13, com corpo fabricado em aço na cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel AP 75g/m².	UND	200	R\$ 65,25	R\$ 13.050,00
19	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6 , com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo fechado ou aberto. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade para grampear até 40 (quarenta) folhas de papel AP 75g/m².	UND	2000	R\$ 35,91	R\$ 71.820,00
20	GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADOR DE 100 FOLHAS , em aço galvanizado com capacidade de grampear 100 folhas. Caixa com 5.000 unidades.	CX	200	R\$ 19,20	R\$ 3.840,00
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6 , em aço galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.	CX	2.000	R\$ 5,34	R\$ 10.680,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

22	SACA AGRAFOS TIPO PINÇA, com garra e base metálica. Cabo plástico anatômico para os dedos, utilizado para a retirada de todos tipos de grampos de metal sem riscos de rasgos no papel.	UNID	40	R\$ 5,13	R\$ 205,20
				TOTAL	R\$ 138.361,20

LOTE 5					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
23	GRAMPO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO PARA PASTA CLASSIFICADORA, composto de base (fêmea) com dimensões aproximadas de 122mm x 15mm e haste (macho) com 310mm; para o mínimo de 600 folhas. Pacotes com 50 unidades.	PCT	2000	R\$ 8,82	R\$ 17.640,00
24	GRAMPO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO PARA PASTA CLASSIFICADORA, composto de base (fêmea) com dimensões aproximadas de 112mm x 10mm e haste (macho) com 195mm; para o mínimo de 200 folhas. Pacotes com 50 unidades.	PCT	1000	R\$ 8,01	R\$ 8.010,00
				TOTAL	R\$ 25.650,00

LOTE 6					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
25	FILME RIBBON CERA PARA IMPRESSORAS DATAMAX E-CLASS E-4204, ZEBRA TLP-2844 e ARGOX OS 2140; dimensões de 110mm x 75m; diâmetro interno do rolo 1/2" (meia polegada). Validade mínima de 24 meses.	ROLO	3.000	R\$ 5,44	R\$ 16.320,00
26	FILME RIBBON CERA PARA IMPRESSORA ARGOX-CP2140, rolo com 110mm x 300m. diâmetro	ROLO	3.000	R\$ 21,65	R\$ 64.950,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	interno do rolo 1" (uma polegada). Validade mínima de 24 meses.				
27	FITA OU FILME RIBBON DATACARD 5 PAINÉIS YMCKT colorido para impressora datacard SD360 e SD260, 500 impressões. Validade mínima de 01 (um) ano.	UND	6	R\$ 430,97	R\$ 2.585,82
28	ETIQUETAS AUTOADESIVAS EM ROLO PARA AS IMPRESSORAS DATAMAX E-CLASS E-4202 E ZEBRA TLP-2844, ARGOX CP2140 E ARGOX OS 2140; com alto índice de aderência afixáveis em superfícies planas, sem microserilhas em papel couchê branco fosco, com dimensões de 100mm (L) x 70mm (A). Apresentação: Rolo com mínimo de 500 etiquetas	ROLO	10.000	R\$ 13,32	R\$ 133.200,00
				TOTAL	R\$ 217.055,82

LOTE 7					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
29	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO , tamanho 107mm X 36mm, cor branca, papel alcalino, 16 etiquetas por folha, com duas carreiras. Acondicionada em caixa c/ 500 folhas , totalizando 8.000 etiquetas.	CX	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
30	ETIQUETA AUTOADESIVA BRANCA , em folha de formato CARTA, tamanho 106,36mm X 138,1mm; com 4 etiquetas por folha. Embalagem com 100 folhas.	EMB.	10	R\$ 23,16	R\$ 231,60
				TOTAL	R\$ 2.331,60

LOTE 8					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

31	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TINTA PRETA , fabricada em material plástico, tamanho nº.03. Validade mínima de 01 (um) ano.	UND	300	R\$ 3,82	R\$ 1.146,00
32	TINTA PARA CARIMBO – NA COR PRETA , a base de água, sem óleo, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96°, dietileno glicol, corante e conservante. Frasco com aproximadamente 42ml. Validade mínima de 01 (um) ano.	UND	150	R\$ 5,70	R\$ 855,00
33	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO - AUTOMÁTICO, COR PRETA , frasco com 40ml. Compatível com os carimbos da marca TrodatPriny 4926. Validade mínima de 01 (um) ano.	UND	150	R\$ 6,17	R\$ 925,50
				TOTAL	R\$ 2.926,50

LOTE 9					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
34	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18 , alta resistência, para uso geral, cor amarela, pacote com 50 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses.	PCT	4.000	R\$ 2,37	R\$ 9.480,00
35	COLA BRANCA LÍQUIDA 90G , lavável, não tóxica, com secagem rápida e boa aderência; com CRQ do químico responsável. Frasco plástico com 90 gramas, validade mínima de 11 meses	FRASCO	3.000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
36	COLA BRANCA LÍQUIDA 1KG , de uso profissional, apropriada para colar papel, papelão e madeira. Frasco plástico com 1kg. validade mínima de 11 meses. (Referência de qualidade: marca Cascorez)	FRASCO	250	R\$ 20,67	R\$ 5.167,50
37	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 19MM X 50M , com boa aderência e resistência. Rolo com dimensões de 19mm x 50m. validade mínima de 24 meses.	ROLO	3.000	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

38	FITA ADESIVA EM PVC MARROM (GOMADA) 50MM X 50M , com excelente aderência, utilizada para empacotamento. Rolo com dimensões de 50mm x 50m; validade mínima de 24 meses.	ROLO	5.000	R\$ 3,60	R\$ 18.000,00
39	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO 12MM X 10M , cores diversas (azul escuro, azul claro, verde, vermelha e amarela), utilizada para marcação de processos, com excelente aderência. Rolo com dimensões de 12mm x 10m; validade mínima de 24 meses.	ROLO	250	R\$ 1,25	R\$ 312,50
				TOTAL	R\$ 42.830,00

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
40	PAPEL TELADO RUGOSO 180G/M² , na cor branca, tamanho A-4, pacote com 50 folhas	PCT	75	R\$ 40,50	R\$ 3.037,50
41	PAPEL COUCHÊ BRILHO 180G/M² , na cor branca, tamanho A-4, pacote com 50 folhas	PCT	200	R\$ 16,85	R\$ 3.370,00
				TOTAL	R\$ 6.407,50

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
42	PASTA CLASSIFICADORA , em papel duplex plastificado de 1ª qualidade, tamanho 335mm x 235mm, com ferragem para fixação de folhas de papel tamanho ofício. Nas cores vermelha, verde, azul, amarela e preta.	UND	2.000	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00
43	PASTA SUSPensa em cartão marmorizado plastificado, formato de 240mm x 360mm; contendo vareta de metal e ponteira plástica; visor de acetato com etiqueta em papel; grampo plástico prendedor de papel.	UND	500	R\$ 2,51	R\$ 1.255,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

44	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO, EM PVC, NA COR AZUL ESCURO; com olhal de metal na lombada e capa dotada de fendas com dispositivo de aço para travamento na posição fechada. Bordas reforçadas com metal. Ferragem niquelada de alta precisão para fixação do papel, com acionamento por alavanca. Trava de aço para contenção de folhas de papel, com travamento de pressão. Dimensões de 285mm x 350mm.x 75mm.	UND	500	R\$ 14,70	R\$ 7.350,00
45	PASTA AZ, OFÍCIO LOMBO ESTREITO, em papelão laminado rígido, cor preto e branco (rajado), com forração em papel monolúcido; lombada plastificada com porta-etiqueta e olhal de metal; ferragem niquelada de alta precisão e; prendedor plástico de folhas de papel. Formato 350mm x 280mm x 55mm.	UND	1.600	R\$ 8,61	R\$ 13.776,00
46	PASTA AZ, OFÍCIO LOMBO LARGO, em papelão laminado rígido, cor preto e branco (rajado), com forração em papel monolúcido; lombada plastificada com porta-etiqueta e olhal de metal; ferragem niquelada de alta precisão e; prendedor plástico de folhas de papel. Formato 350mm x 280mm x 75mm.	UND	2.500	R\$ 10,37	R\$ 25.925,00
47	ENVELOPE DE PAPEL PARA CD/DVD, com visor transparente. Embalagem com 100 unidades.	pacote	600	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00
				TOTAL	R\$ 64.566,00

LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
48	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, com textura de estrias, dotada de abas e elástico; tamanho ofício, cor fumê.	UND	2.500	R\$ 1,62	R\$ 4.050,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

49	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, com abas e elástico; tamanho ofício, na cor azul, com lombo de 6cm.	UND	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
50	PASTA EM "L" em plástico transparente resistente, com abertura nas bordas superior e lateral direita	UND	2.500	R\$ 0,52	R\$ 1.300,00
51	PASTA EM PVC CRISTAL, com fecho em zíper, medindo 33cm x 24cm, com bolso para inserção de cartão de identificação.	UND	1.500	R\$ 2,46	R\$ 3.690,00
				TOTAL	R\$ 10.190,00

LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
52	LIVRO ATA CAPA DURA com lombada quadrada, na cor preta, com 100 folhas, formato de 210mm x 300mm. Encadernação com folhas costuradas e coladas.	UND	300	R\$ 10,40	R\$ 3.120,00
53	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA para correspondência, com lombada quadrada, com 100 folhas, formato 160 mm X 220 mm, com 100 folhas. Encadernação com folhas costuradas e coladas.	UND	400	R\$ 8,71	R\$ 3.484,00
				TOTAL	R\$ 6.604,00

LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
54	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, formato A4, em PVC incolor fosco.	UND	1200	R\$ 0,47	R\$ 564,00
55	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, formato A4, em PVC fosco na cor preta.	UND	1000	R\$ 0,56	R\$ 560,00

D



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

56	ESPIRAL EM PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, 12mm, cor preta (para 50 folhas).	UND	1500	R\$ 0,15	R\$ 225,00
57	ESPIRAL EM PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, 17mm, cor preta (para 100 folhas).	UND	800	R\$ 0,19	R\$ 152,00
				TOTAL	R\$ 1.501,00

LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
58	TECLADO USB PADRÃO ABNT2, Plugand Play; Teclas macias e silenciosas; na cor preta, compatível com Windows 9x/ME/2000/XP/Vista/7/8;	UND	500	R\$ 22,47	R\$ 11.235,00
59	MOUSE ÓPTICO USB, com sistema plug&play, tecnologia óptica, com botão scroll roller, compatível com Windws 98/Me/2000/XP/Vista. Cor preta	UND	600	R\$ 8,41	R\$ 5.046,00
60	PEN DRIVE 8GB - Capacidade mínima de armazenamento: 16 Gigabytes. Interface: USB 2.0, velocidade de transmissão mínima: 10 mb/s e gravação 05mb/s. Compatibilidade: Windows 7/+, Vista, XP, 2000, MAC e Linux.	UND	400	R\$ 23,67	R\$ 9.468,00
				TOTAL	R\$ 25.749,00

LOTE 16					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
61	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 TOMADAS, com 05 metros de comprimento, com fio condutor paralelo de 0,75mm ² ; corrente 10A; com 03 tomadas do novo padrão brasileiro. De conformidade com a NBR 13249; ABNT NBR NM 60844-1 e NBR14136.	UND	400	R\$ 17,25	R\$ 6.900,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

62	ADAPTADOR "REVERSO" DE TOMADA 2P + T PADRÃO ANTIGO , com corrente nominal de 15A, tensão de entrada 127v ~ 1.905w; tensão de entrada 220v ~3.300w; gabinete em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136.	UND	300	R\$ 4,24	R\$ 1.272,00
63	ADAPTADOR DE TOMADA 2P + T PADRÃO NOVO , com corrente nominal de 15A, tensão de entrada 127v ~ 1.905w; tensão de entrada 220v ~3.300w; gabinete em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136. Entrada (fase e neutro) com pinos chatos e redondos + fio terra.	UND	300	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
64	FILTRO DE LINHA COM 08 TOMADAS seguindo o padrão brasileiro, de acordo com a Norma NBR14136, 115V/220V, com gabinete em plástico anti-chamas, resistente a impactos; chave liga/desliga com indicador luminoso; filtro contra interferência EMI/RFI incorporado, proteção contra surtos de tensão nas tomadas telefônicas; proteção contra interferência eletromagnética e de radiofrequência provocada por motores elétricos, lâmpadas fluorescente, eletrodomésticos, fusível de proteção geral (10A/250v); porta-fusível com uma unidade de reserva; cabo telefônico de 1,5m padrão RJ-1; cabo de rede com seção transversal de 0,75mm; corrente máxima de 10A; tensão de funcionamento de 127/220v; potência máxima (para 220v); proteção para linha telefônica.	UND	400	R\$ 50,53	R\$ 20.212,00
				TOTAL	R\$ 30.124,00

Ⓟ



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

LOTE 17					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
65	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ml , material de poliestireno, branco leitoso ou transparente cristal , corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 0,75 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 – Copos plásticos descartáveis. Acondicionado em caixa contendo 50 manga/pacote com 100 unidades. Nas embalagens deverá constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	PCT	3.000	R\$ 1,56	R\$ 4.680,00
66	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 200ml , material de poliestireno, branco leitoso ou transparente cristal , corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 – copos plásticos descartáveis. Acondicionado em caixa contendo 25 manga/pacote com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	PCT	10.000	R\$ 2,94	R\$ 29.400,00
67	GUARDANAPO DE PAPEL DE LUXO , cor branca, tamanho 23cm X 22cm; caixa com 72 pacotes, cada pacote com 50 guardanapos.	PCT	3.000	R\$ 1,86	R\$ 5.580,00
				TOTAL	R\$ 39.660,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

LOTE 18					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
68	PILHA ALCALINA AAA DE 1,5 VOLTS.	UND	2.500	R\$ 1,42	R\$ 3.550,00
69	PILHA ALCALINA AA DE 1,5 VOLTS.	UND	2.500	R\$ 1,49	R\$ 3.725,00
				TOTAL	R\$ 7.275,00

LOTE 19					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
70	BANDEJA DUPLA FIXA PARA ACONDICIONAR PAPEL / DOCUMENTO. Tamanho ofício; com dois compartimentos sobrepostos, fabricada em acrílico, na cor fumê transparente.	UND	250	R\$ 26,79	R\$ 6.697,50
71	TESOURA; material da lâmina: aço inoxidável; material do cabo: polipropileno preto de alta resistência; comprimento: 20 cm; com gravação da marca do fabricante na lâmina.	UND	1.000	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
72	ESTILETE DE CORTE, de boa qualidade, com corpo em material plástico resistente, formato ergonômico, com lâmina larga em aço medindo aproximadamente 18mm de largura x 90mm de comprimento, graduável, com estrias para separação dos estágios componentes; dotada de sistema de trava da lâmina.	UND	1.000	R\$ 1,76	R\$ 1.760,00
73	FIO PLÁSTICO utilizado para amarrar pacotes, rolo com 200m (1 kg)	unidade	500	R\$ 7,05	R\$ 3.525,00
				TOTAL	R\$ 17.932,50

LOTE 20					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

74	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL; DESCARTÁVEL, TAMANHO P. Caixa com 100 unidades.	CX	175	R\$ 19,65	R\$ 3.438,75
75	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL; DESCARTÁVEL, TAMANHO M. Caixa com 100 unidades.	CX	500	R\$ 21,54	R\$ 10.770,00
76	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL; DESCARTÁVEL, TAMANHO G. Caixa com 100 unidades.	CX	200	R\$ 19,88	R\$ 3.976,00
77	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL; cor branca, fixação (dupla) com elástico para fixação as orelhas, com tripla camada de filtro bacteriano (antialérgica, hidrorrepelente), com Presilha nasal em alumínio e ou plástica (para vedação). Caixa com 50 unidades.	CX	175	R\$ 7,91	R\$ 1.384,25
78	TOUCA DESCARTÁVEL ELÁSTICA BRANCA – para proteção capilar. Caixa com 100 unidades.	CX	300	R\$ 8,15	R\$ 2.445,00
79	BISTURI CIRÚRGICO Nº 22 para a retirada de excrementos de insetos, pontos de ferrugens e incrustações em alto relevo.	UNID	25	R\$ 3,40	R\$ 85,00
				TOTAL	R\$ 22.099,00

LOTE 21					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
80	GARRAFA TÉRMICA DE 500ml com corpo em plástico; dotada de alça, tampa interna de rosquear, e sobre tampa. Capacidade para 500 ml. Cor azul, vermelha ou preta. REFERÊNCIA: TERMOLAR OU LINHA PERSONAL	UND	200	R\$ 21,14	R\$ 4.228,00
81	GARRAFA TÉRMICA DE 1.000ml com corpo em plástico; dotada de alça, tampa interna de rosquear e sobre tampa. Capacidade para 1.000 ml. Cor azul, vermelha ou preta. REFERÊNCIA: TERMOLAR OU LINHA PERSONAL	UND	250	R\$ 23,53	R\$ 5.882,50
				TOTAL	R\$ 10.110,50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

LOTE 22					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
82	CADEADO 45mm - Em latão com chave	UND	100	R\$ 21,63	R\$ 2.163,00
83	CADEADO 60mm – Em latão com chave	UND	100	R\$ 46,67	R\$ 4.667,00
				TOTAL	R\$ 6.830,00

LOTE 23					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
84	CARTÃO EM PVC, branco, formato (5,5cm x 8,5cm) para impressão de crachá funcional	UND	500	R\$ 0,72	R\$ 360,00
85	CORDÃO PARA CRACHÁ em poliéster, medindo 11mm de largura e aproximadamente 82cm aberto, (impresso a expressão "TJE-PA") por toda sua extensão, cor azul royal, com presilha tipo jacaré.	UND	500	R\$ 1,76	R\$ 880,00
86	PORTA CRACHÁ, com Presilha de Metal Removível (Modelo jacaré) e alça leitosa, em plástico transparente e cartão com impressão. Medidas: 100 mm X 70 mm. (HORIZONTAL). Embalagem com 100 Unidades.	UND	1.000	R\$ 0,86	R\$ 860,00
				TOTAL	R\$ 2.100,00

LOTE 24					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
87	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL em acrílico transparente com armação flexível, testeira em material plástico resistente e ventilação lateral protegida. Tamanho padrão.	UNID	250	R\$ 1,78	R\$ 445,00
88	LUVAS 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO, tricotada, sem costuras, pigmentada com pvc na palma, punho com elástico. Tamanho único.	PARES	1000	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

89	AVENTAL 100% ALGODÃO GROSSO , 01 bolso frontal pintado com o brasão judiciário e o nome do setor de Arquivo. Dividido em quantidades iguais nos tamanhos P, M e G. Cor: Azul royal. (modelo a ser fornecido).	UNID	200	R\$ 37,75	R\$ 7.550,00
90	JALECOS 100% ALGODÃO GROSSO , com colarinho, manga longa, com punho ribana dupla na cor azul royal, cinto traseiro para modelagem ao corpo, costura reforçada, abertura frontal com botões embutidos de plástico, três bolsos frontais (dois inferiores e um superior). Bolso superior pintado com brasão do judiciário e o nome do Setor de Arquivo. Dividido em quantidades iguais nos tamanhos PP, P, M, G e GG. Cor azul royal.	UNID	250	R\$ 41,69	R\$ 10.422,50
91	MÁSCARA RESPIRADORA , purificadora de ar de segurança, classe PFF2, semifacial, fixação (dupla) com presilha de elástico, com Presilha nasal em alumínio e ou plástica (para vedação), com camadas filtrantes sintéticas com tratamento eletrostático.	UND	11.500	R\$ 0,98	R\$ 11.270,00
				TOTAL	R\$ 31.467,50

LOTE 25					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
92	TRINCHA DE CERDA NATURAL 2 ½" , virola de metal, cabo em madeira envernizado, não abrasivo, indicada para a remoção de sujidades, pó e poeira. Tamanho: 2 1/2", 63,5mm	UNID	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
93	TRINCHA DE CERDA SINTÉTICA 4" , resistente, cabo em madeira envernizada, com virola de metal, não abrasivo, indicada para a remoção de sujidades bastante entranhadas principalmente em interior de livros. Tamanho: 4", 48mm	UNID	25	R\$ 11,88	R\$ 297,00
				TOTAL	R\$ 662,00

ITENS AVULSOS		
----------------------	--	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
94	VASSOURA DE MÃO COM CERDA MACIA , base de plástico. Limpa pós e poeiras, sujidade superficial sem risco de forte abrasão.	UNID	25	R\$ 12,55	R\$ 313,75
95	PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO . Tecido flanela liso, suave, não abrasivo, lavável e reutilizável. Utilizado para remoção de poeiras e sujidade superficial absorvendo-a para o interior das fibras. Cor branco.	UNID	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
96	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL, FABRICADA EM PLÁSTICO POLIONDA , com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); áreas do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão das etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cm X 25cm X 13,5cm, espessura mínima de 2mm a 2,5mm e gramatura de 450g/m2. Cores: amarela, vermelha, azul, verde e cinza.	UND	95.00 0	R\$ 3,00	R\$ 285.000,00
97	MÁQUINA CÁLCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS - com a função raiz quadrada e cálculo de porcentagem, controle de arredondamento de casas decimais, correção de digitação, acumulador "GT"; MU; Duplo Zero, com dimensões aproximadas - cm (AxLxP) 14x17,4x3,7, funcionamento à pilha.	UND	100	R\$ 47,17	R\$ 4.717,00
98	LIGA ELÁSTICA (FAIXA) NA COR PRETA , para amarrar processo (40mm X 50cm), impressão em serigrafia do TJPA na cor branca.	UND	6.000	R\$ 1,07	R\$ 6.420,00
99	PLÁSTICO BOLHA (filme de polietileno de baixa densidade com bolhas de ar prensadas, com dimensões mínimas de 100m (C) x 1,3 m (L).	ROLO	5	R\$ 54,67	R\$ 273,35
100	PLACA PARA CONTROLE DE PATRIMÔNIO , tipo etiqueta Fasson Void Branco 5727, com marcas de remoção (autocolantes de alta resistência ao destaque, de forma a fragmentar-se se destacada); cor branca, com dimensões de 45mm x 20mm; impressão na cor preta, contendo o brasão do TJ/PA; a palavra "Tribunal de Justiça do Estado do Pará"; a palavra "	UND	12.00 0	R\$ 0,79	R\$ 9.480,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Patrimônio "; a numeração sequencial com 06 (seis) dígitos acompanhados da letra "A", e o correspondente código de barras.				
			TOTAL	R\$ 306.554,10

4 DA AMOSTRA

- 4.1 A primeira colocada na fase de lance poderá ser convocada pelo (a) Pregoeiro (a), via chat, para apresentar amostra dos itens para o(s) qual(is) foi classificada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do comunicado do Pregoeiro;
- 4.2 A amostra será analisada pelos técnicos da área demandante, para a verificação das especificações do presente Termo de Referência no que tange a qualidade do produto ofertado e consequente aceitação da proposta;
- 4.3 A amostra deverá ser entregue diretamente no Serviço de Almoxarifado, sito **Rodovia Augusto Montenegro, 4950, KM 04, Bairro Parque Verde, CEP: 66.635-110 no horário de 08 às 16h**, de segunda a sexta-feira, conforme orientações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
- 4.4 A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto neste subitem;
- 4.5 Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente;
- 4.6 Após o encerramento oficial do certame, o TJPA disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) rejeitada(s), no estado em que se encontrar(em), mediante a assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Transcorrido esse prazo, os produtos serão inutilizados e descartados;
- 4.7 As amostras aprovadas ficarão retidas até a realização da primeira entrega de seus respectivos produtos a fim de verificação da conformidade entre eles, ocasião que poderão ser retiradas nas mesmas condições e prazo acima mencionados.
- 4.8 A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o TJPA.

5 DAS MARCAS

- 5.1 A indicação de marca, na especificação, como parâmetro de qualidade, pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão "ou equivalente", "ou similar", ou de "melhor qualidade" (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

6 DOS PRAZOS

6.1 A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

- 6.1.1 De no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, para a entrega do(s) material(is) cotado(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;
- 6.1.2 A validade do(s) material(is) deverá(ão) ser de no mínimo 01 ano a contar da data do recebimento definitivo.
- 6.1.3 Validade da proposta com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7 DA GARANTIA DO MATERIAL

- 7.1 Os fornecedores dos objetos em tela deverão oferecer garantia contra defeito de fabricação pelo período mínimo de 01 (um) ano, contado a partir da entrega dos materiais.
- 7.2 Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá as partes, conjuntos ou materiais defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o adquirente, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.
- 7.3 Atender as normas do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

8 DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 8.1 A entrega deverá ser feita diretamente ao Almoxarifado Central localizado na **Rodovia Augusto Montenegro, 4950, KM 04, Bairro Parque Verde, cep: 66.635-110** no horário de 08 às 16h, de segunda a sexta-feira;
- 8.2 O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e clara conferência na entrega.

9 RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1 Os bens serão recebidos:
 - 9.1.1 **Provisoriamente:** “para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação”, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;
 - 9.1.2 **Definitivamente:** após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis contados à partir do recebimento.

10 DOS DEVERES DO FORNECEDOR

- 10.1 Entregar o(s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

- 10.2** Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 10.3** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento dos materiais constantes da ata de registro de preço.

11 DOS DEVERES DO TJPA

- 11.1** Prestar as informações os esclarecimentos necessários ao licitante vencedor;
- 11.2** Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;
- 11.3** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens;
- 11.4** Efetuar o pagamento na forma e prazos estabelecidos;
- 11.5** Atestar o recebimento dos itens bem como a sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;
- 11.6** Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 11.7** Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1** Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços.

13 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

- 13.1** O TJPA realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.
- 13.2** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da licitante detentora da Ata de Registro de Preços.
- 13.3** O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à licitante detentora da Ata de Registro de Preços, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste termo de referência.
- 13.4** No caso de atraso de pagamento, desde que a licitante detentora da Ata de Registro de Preços não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo TJPA encargos moratórios



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.5 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14 DA MANUTENÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 Se, durante a vigência da ata de registro de preços, a empresa detentora desta não tiver disponibilidade da marca ofertada em proposta para entrega, dentro dos prazos registrados e prorrogáveis, a mesma deverá substituir a referida marca, mantendo seus preços e quantidades propostos com qualidade igual ou superior à marca anteriormente ofertada.

15 DO ENVIO DA PROPOSTA

15.1 A proposta deverá consignar:

- 15.1.1 Especificação dos produtos ofertados, informando, inclusive, marca e/ou fabricante, detalhando de forma clara, todas as informações;
- 15.1.2 O correio eletrônico, número de telefone e fax, para realização dos chamados, durante o período de vigência da Ata;
- 15.1.3 Todas as especificações do produto ofertado devem estar de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive marca, fabricante, preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;
- 15.1.4 Prazo de validade da proposta devendo ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

16 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

16.1 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o TJPA, quando da aquisição de bens e materiais, RECOMENDA os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- 16.1.1 Que os bens e materiais sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 16.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

16.1.3 Que os bens e materiais devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

16.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

16.2 A comprovação do disposto no item 16.1 e seus subitens poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

17 DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

17.1 O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos prazos, quantidades, local e horário especificado no presente Termo de Referência de acordo com as necessidades deste TJPA.

18 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

18.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTES / ITENS**, considerando tratar-se de registro de preços e as recentes decisões emanadas pelo Tribunal de Contas da União, utilizadas aqui como orientativas para esta Divisão.

19 DA FISCALIZAÇÃO

19.1 O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do fornecimento e qualidade dos materiais e da prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos;

19.2 O acompanhamento e a fiscalização ficarão sob a responsabilidade do servidor Glauco Tadeu Bastos Monteiro, matrícula nº 67059, Chefe do Serviço de Almoxarifado de Materiais, ou daquele servidor que o estiver substituindo nas suas ausências e impedimentos.

19.3 A fiscalização pelo TJPA não reduz nem exclui a responsabilidade do fornecedor por quaisquer irregularidades na entrega do material ou na prestação dos serviços, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

Belém, 19 de outubro de 2018.

MUIRACATIARA MIRANDA CHAGAS
Chefe da Divisão de Suprimentos, em exercício.

Recurso(s):
Programa de Trabalho: 03 122 1447 8458
Fonte do Recurso: 0101
Natureza da Despesa: 339030 – R\$ 2.000,00
Ordenador: Vladimir Koenig.

Protocolo: 438169

DIÁRIA

Portaria nº 794 - 2019 - DPG/2019. Conceder 1/2 diária à Defensora MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO ELLERES, matrícula 5099830 e Servidores PAULO AFONSO DE LIMA LHAMAS, matrícula 28770, Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ROGÉRIO DA SILVA PEREIRA, matrícula 5890906, Cargo AUXILIAR OPERACIONAL, WALDIR JOSÉ COSTA DOS SANTOS, matrícula 57211853, Cargo AUXILIAR OPERACIONAL, LUIZ ODILSON OLEGÁRIO DA LUZ, matrícula 760404, Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ANA CÉLIA MODESTO LOPES, matrícula 2009315, Cargo SECRETÁRIA, EDSON MIRANDA RODRIGUES, matrícula 345873, Cargo AGENTE DE PORTARIA, ANSELMO CARLOS NOGUEIRA MONTEIRO, matrícula 54194024, Cargo MOTORISTA, objetivo AÇÃO DE CIDADANIA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a ANANINDEUA, no dia 18/05/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 438145

Portaria nº 800 - 2019 - DPG. Conceder 4 + 1/2 diárias ao Defensor GUILHERME ISRAEL KOCHI SILVA, matrícula 5931572, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA e Servidor CLEOGÊNIO COSTA FERREIRA, matrícula 324, Cargo SECRETÁRIO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BREVES a MELGAÇO, de 20 a 24/05/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 438153

Portaria nº 805 - 2019 - DPG. Conceder 1/2 diária a Defensora ROSINEIDE MIRANDA MACHADO, matrícula 57174689, objetivo ATENDIMENTO JURÍDICO CARCERÁRIO NO CTM II e Servidor RAIMUNDO NONATO FERREIRA JANAU, matrícula 32052151, Cargo MOTORISTA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a ANANINDEUA, no dia 22/05/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 438161

Portaria nº 793 - 2019 - DPG. Conceder 1 + 1/2 diárias aos Servidores JUCEMIR SIQUEIRA DA SILVA, matrícula 32549, Cargo ASSESSOR NÍVEL 2, MARIA VILMA DE SOUSA ARAÚJO, matrícula 5152909, Cargo TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA, SERGIO ANDRÉ GONSALEZ GOMES, matrícula 57201786, Cargo AUXILIAR OPERACIONAL, MARIA RAIMUNDA SANTANA DOS SANTOS, matrícula 3152758, Cargo SECRETÁRIA, FÁBIO JOSÉ DA SILVA MACHADO, matrícula 54197217, Cargo SECRETÁRIO, EDNA SOCORRO TAVARES DA SILVA, matrícula 612631, Cargo PAPIOSCOPISTA, DISSEIA TAVARES DA SILVA, matrícula 56146, Cargo PAPIOSCOPISTA, ROSILENE MARGARETH CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula 70440, Cargo PAPIOSCOPISTA, MARCOS ALEXANDRE CASTRO DE BRITO, matrícula 51574471, Cargo PAPIOSCOPISTA, EDAILTON DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 50504055, Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ISAAC SIMÃO MELUL, matrícula 7325401, Cargo ESCRIVENTE DATILOGRAFO, EMIRALDO LOBO RAIOL, matrícula 51169963, Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, IRACEMY RODRIGUES COSTA, matrícula 3154556, Cargo MOTORISTA, objetivo AÇÃO DE CIDADANIA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a CASTANHAL, de 17 a 18/05/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 438144

Portaria nº 799 - 2019 - DPG. Conceder 2 + 1/2 diárias ao Defensor MARCIO NEIVA COELHO, matrícula 5895976, objetivo ATENDER À CONVOCAÇÃO DA GESTÃO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de ALTAMIRA a BELÉM, de 19 a 21/05/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 438152

Portaria nº 804 - 2019 - DPG. Conceder 1 + 1/2 diárias à Defensora GISELE VIEIRA BRASIL BATISTA, matrícula 5895969, objetivo ATENDER À CONVOCAÇÃO DA GESTÃO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de MARABÁ a BELÉM, de 20 a 21/05/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 438160

Portaria nº 811 - 2019 - DPG. Conceder 4 + 1/2 diárias à Defensora GRAZIELA PARO CAPONI, matrícula 5935439, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA e Servidor DOMINGOS CARVALHO CORRÊA, matrícula 5900445, Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BREVES a PORTEL, de 03 a 07/06/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 438168

Portaria nº 806 - 2019 - DPG. Conceder 3 + 1/2 diárias à Ouvridora ELIANA BENASSULY BOGEA, matrícula 5942484, objetivo CONVOCAÇÃO PARA 1º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE OUVRIDORIAS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELÉM a BRASÍLIA, de 11 a 14/06/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 438163

Portaria nº 795 - 2019 - DPG. Conceder 4 + 1/2 diárias aos Servidores PAULO AFONSO DE LIMA LHAMAS, matrícula 28770, Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e LUIS CARLOS DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 57211823, Cargo MOTORISTA, objetivo REALIZAR PRECUPÇÃO EM CUMPRIMENTO DO PPA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a CAPITÃO POÇO, de 20 a 24/05/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 438146

Portaria nº 801 - 2019 - DPG. Conceder 1/2 diária ao Defensor BRUNNO ARANHA E MARANHÃO, matrícula 5931561, objetivo ATENDER À CONVOCAÇÃO DA GESTÃO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BREVES a BELÉM, no dia 20/05/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 438154

Portaria nº 807 - 2019 - DPG. Conceder 1/2 diária aos Servidores MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO XAVIER DOS SANTOS, matrícula 5147166, Cargo TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA e FÁBIO DA SILVA ALMEIDA, matrícula 57234555, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, objetivo ATENDIMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA COLÔNIA AGRÍCOLA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a SANTA ISABEL DO PARÁ, no dia 22/05/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 438164

Portaria nº 797 - 2019 - DPG. Conceder 3 + 1/2 diárias à Defensora KELLY APARECIDA SOARES, matrícula 57191056, objetivo ATENDER À CONVOCAÇÃO DA GESTÃO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de MARABÁ a BELÉM, de 18 a 21/05/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 438149

Portaria nº 802 - 2019 - DPG. Conceder 2 + 1/2 diárias ao Defensor ANDERSON SERRÃO PINTO, matrícula 57190998, objetivo PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DA DEFENSORIA EM MARABÁ E REDENÇÃO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELÉM a REDENÇÃO, de 16 a 18/05/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 438157

Portaria nº 808 - 2019 - DPG. Conceder 1/2 diária ao Defensor JOSÉ ADAUMIR ARRUDA DA SILVA, matrícula 55589075, objetivo ATENDIMENTO JURÍDICO CARCERÁRIO NO CRPP I e Servidor FÁBIO DA SILVA ALMEIDA, matrícula 57234555, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a SANTA ISABEL DO PARÁ, no dia 23/05/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 438165

Portaria nº 810 - 2019 - DPG. Conceder 1/2 diária ao Defensor NILBERT ALLYSON ALMEIDA DE MORAES, matrícula 57190969, objetivo ATENDIMENTO JURÍDICO CARCERÁRIO NO CRC e Servidor RAIMUNDO NONATO FERREIRA JANAU, matrícula 32052151, Cargo MOTORISTA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a ANANINDEUA, no dia 24/05/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 438167

Portaria nº 798 - 2019 - DPG. Conceder 2 + 1/2 diárias ao Defensor FABIANO DE LIMA NARCISO, matrícula 57231640, objetivo ATENDER À CONVOCAÇÃO DA GESTÃO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de SANTARÉM a BELÉM, de 19 a 21/05/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 438150

Portaria nº 803 - 2019 - DPG. Conceder 1/2 diária à Defensora BEATRIZ FERREIRA DOS REIS, matrícula 80845729, objetivo ATENDER À CONVOCAÇÃO DA GESTÃO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de ABAETETUBA a BELÉM, no dia 20/05/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 438158

Portaria nº 809 - DPG. Conceder 1/2 diária à Defensora ROSINEIDE MIRANDA MACHADO, matrícula 57174689, objetivo ATENDIMENTO JURÍDICO CARCERÁRIO NO CRF e Servidor CLIVER REIS BARATA, matrícula 54187789, Cargo MOTORISTA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a MARTUBA, no dia 23/05/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 438166

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 790/2019-DPG, de 17/05/2019.

RESOLVE: INTERROMPER o gozo de residual de férias, a contar de 14/05/2019, do Servidor Público VINICIUS SANTOS RAMOS, matrícula 57217051/ 2, referente ao PA (2018/2019), interrompida por meio da Portaria nº 6412018-DPGAB, de 23/04/2019; publicada no Doe 33.861 de 26/04/2019, com gozo programado para 09/05 a 01/06/2019. Ficando agora os 19 (dezenove) dias residuais para usufruto no período de 15/07 a 02/08/2019. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 438384

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 020/2019/TJPA – Pregão nº 013/2019/TJPA// Objeto: O presente termo tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de expediente, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Anexo I do edital.// Empresas: empresa V S DELGADO COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.12.665.218/0001-44, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, à Rodovia BR 316 KM 03, Rua do Fio, nº: 22 – Guanabara, CEP: 67.010-550, E-mail: vs.licitacao@yahoo.com, Fone: (91) 3032-7894 e 980202738// M J – COMERCIAL CENTRO SUL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.901.297/0001-07, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Rua C-60, nº: 23, Setor Sudoeste, CEP:74.305-390, Fone: (60) 30932044, E-mail: mjccs@yahoo.com// SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.065.674/0001-13, com sede na Capital de São Paulo, à Rua Namé, nº: 236, Vila Ré, CEP: 03662-020, Fones: 2681-8092 e 2958-7393, E-mail: salenas@salenas.com.br e andre@salenas.com.br// W C A INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS ADESIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.599.618/0001-73, com sede na Capital de São Paulo, à Rua Rio do Veríssimo, nº 714-A, Jardim Marabá, CEP: 08270-290, FONE: (11) 2537-1317, E-mail: willian.santos@wcaetiquetas.com.br e wcaetiquetas@wcaetiquetas.com.br// P L F COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.601.066/0001-08, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua 28 de setembro, nº 1148-Altos, Bairro: Reduto, CEP: 66035-355, Fones: 3081-4336, 3225-1673, E-mail: sergio@parainformatica.com.br// ANDREI SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.785.674/0001-16, com sede na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, à Rua São Jospe, nº 73, Bairro: Salobrinho, CEP: 45662-276, Fone: (71) 9.9251-1801, E-mail: andreisansil@hotmail.com// DARPEX IMPORT HOME OFFICE SOLUTION EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.338.139/0001-04, com sede na cidade de Luziânia, Estado de Goiás, à Rua Leolinice, quadra 28, lote 08, Bairro: Parque Estrela Dalva 1, CEP: 72804-280, Fones: (61) 3622-3356 e 98636-7325, E-mail: governo@darplex.com.br// 4 D SOLUÇÃO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.32.158.398/0001-85, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Pedro Taques, nº 2759, Sala 04 – 1º Andar, Bairro: Jardim Alvorada, CEP:87.033-000, E-mail: comercial@4dsolucao.com.br, Fone: (44)4141-5602//O S SERVIÇOS DE PORTARIA LIMPEZA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.510.556/0001-35, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à BR 216, nº 5610, Sala 109, Ed. JK, Fones: 3222.0000/989251589, E-mail: osserv@gmail.com//NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.194.705/0001-00, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Padre Eitiquio, nº 850 – Térreo, Bairro: Campina, Fone: 3271-0568, Email:novidadescabano@bol.com.br/contatofefquaresma@bol.com.br/papelariadosestudantesbelem@gmail.com//J M FCOMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.036/0001-78, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Lomas Valentinas, nº 2625, Sala 301, Bairro do Marco, CEP: 66.093-677, Fones: 3072-5775/98109-4821, E-mail: jmfcomercome@gmail.com//ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.274.219/0001-96, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rodovia Augusto Montenegro, Conjunto Maguari, Alameda 07, nº 47, Bairro: Coqueiro, CEP: 66.823-067, Fones: 3353-8900/98703-0001, E-mail: argsdistribuidora@gmail.com//FENIX COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.953.890/0001-51 com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, à Estrada do Icul Guejara, nº: 34, Rodovia Nelson Carmona, CEP: 67125000, E-mail: fenixeletroeletronicos@gmail.com, Fones: (91) 98979-7744/98281-1884.//IDPROMO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.791.755/0001-54, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Silva Bueno, nº 1.660- Conjunto 804, Bairro: Ipiranga, CEP:04208-001, Fone: (11)2823-2513, Site: www.idpromo.com.br// N E MARTINS COMÉRCIO DE ARMARINHO E PRESENTES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.851.687/0001-49, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Bernaldo Couto, nº 736, Bairro: Umarizal, CEP: 66055-080, E-mail: nemartins.comercio@hotmail.com, Fones: 3348-4498/98015-9633.// JULIANA PALMA DE GODOI FIALHO 06389613601, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.606.572/0001-02, com sede no Município de Brasília, Capital do Distrito Federal, à Rua 20 Sul, Lote 10, nº. 501, Bairro: Sul (Águas Claras), CEP: 71925-360, Fone: (61) 9.8175-0221, E-mail: gustavofalho@aol.com//DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.709.675/0001-38, com sede na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, à QN 25, Conjunto 05, Lote 22, Bairro: Riacho Fundo II, CEP:71.880-600, E-mail: digiflexetiquetas@gmail.com, Fones: (61)3222-1193/9.9182-1563.//SILVEIRA & DALMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.745.509/0001-10, com sede na cidade de Cambé, Estado do Paraná, à Avenida Inglaterra, nº 1158, Sala 01, Bairro: Centro, CEP: 86181-000, E-mail: marcoareliio@maslicitacoes.com.br, Fone: (43) 3035-1414.// KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIOLTD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.590.049/0001-70, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Maria Ligieri Brasileira, nº 27, Sala A, Bairro: Sítio Piqueri, CEP: 02318-370, E-mail: keleducomercio@gmail.com, Fone: (11) 2382-8588// Vigência: início em 24/05/2019 e término em 24/05/2019// Dotação Orçamentária: 02.122.1421.8659/02.122.1421.8669 / 02.122.1421.8670, fonte 0118 e elemento de despesa 339030// Data da assinatura: 24/05/2019// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração do TJPA //Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

Protocolo: 438239

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 008/2019. Processo nº 003027/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VALES-COMBUSTÍVEIS, NA FORMA DE BILHETE IMPRESSO, CONFECCIONADOS EM PAPEL-MOEDA, destinados aos parlamentares deste Poder Legislativo Estadual. Início do acolhimento das propostas: 30/05/2019 às 09h00min, Data limite para recebimento das Propostas: 10/06/2019 às 08h29min, Data para abertura das propostas: 10/06/2019 às 08h30min, Data para início da disputa de preços: 10/06/2019 às 09h00min, Local: www.licitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.122.1453.8552, Natureza da Despesa: 3390.30, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Dr. Daniel Santos. O Edital poderá ser obtido no site: www.licitacoes-e.com.br, bem como na sede da ALEPA: Rua do Avelro, 130, Cidade Velha, Belém-Pa – sala da Comissão de Pregão, no horário de 08h00min às 14h00min, por meio de mídia digital. COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo: 438286

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 34.849 DE 27 DE MAIO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº 2019/05303-1
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora MARIA DAS GRAÇAS LIMA COSTA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100040, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 03-02-1995/1998, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 10-06 a 09-07-2019. De-se ciência. Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 2019.
ADEMAR TAVARES DE MELO NETO
Secretário de Gestão de Pessoas

Protocolo: 438315

PORTARIA Nº 34.848 DE 27 DE MAIO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº 2019/04919-1
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ELIANA BARROS DE CASTRO, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativos, matrícula nº 0695580, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 30-06-2014/2017, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 24-06 a 23-07-2019. De-se ciência. Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 2019.
ADEMAR TAVARES DE MELO NETO
Secretário de Gestão de Pessoas

Protocolo: 438314

PORTARIA Nº 34.850 DE 27 DE MAIO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 2019/05278-6
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor SIDNEY KELBBY CALDAS LEAL, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101091, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 13-05-2016/2019, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 10-06 a 09-07-2019.